



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano • Nº 5800

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 57/2019** - Tornar sem efeito a concessão da licença prêmio para a servidora Marinalva Gonçalves de Jesus, matrícula 2060, publicada através da portaria SMS nº 052/2019, no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 2019, edição 5747.
- **Portaria SMS Nº 058/2019** - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 059/2019** - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 57/2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a concessão da licença prêmio para a servidora **Marinalva Gonçalves de Jesus**, matrícula 2060, publicada através da portaria SMS nº 052/2019, no Diário Oficial do Município de 28 de maio de 2019, edição 5747.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 12 de junho de 2019.

Leandro Gomes Lobo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIASMS Nº 058/2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.105 e seguintes da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

| SERVIDOR (A) | MATRICULA | FUNÇÃO | PERIODO | FRUIMENTO |
|----------------------|-----------|------------------|---------|-------------------------|
| DANIELLE LISBOA LINS | 59738 | MÉDICO PEDRIATRA | 59 DIAS | 22/04/2019 A 19/06/2019 |

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/04/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 12 de junho de 2019.

Leandro Gomes Lobo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIASMS Nº 059/2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.105 e seguintes da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antonio de Jesus.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

| SERVIDOR (A) | MATRICULA | FUNÇÃO | PERIODO | FRUIMENTO |
|-----------------------|-----------|--------|---------|-------------------------|
| MARIA CLARICE BARRETO | 1629 | MÉDICA | 90 DIAS | 14/05/2019 A 11/08/2019 |

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/05/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 12 de junho de 2019.

Leandro Gomes Lobo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia